



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 15 DE 20 DE março DE 1.965.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica o Snr. Chefe do Executivo autorizado a estabelecer contrato entre a Municipalidade de Barueri e o Snr. Delson de Souza Brionas, para alugar um Salão, situado à Av. da Aldeia, no Distrito de Aldeia de Barueri.

Artigo 2º) - O Salão objeto do artigo 1º, destinar-se-á para o funcionamento da Escola Mixta daquele Distrito.

Artigo 3º) - O aluguel será na base de CR\$ 30.000, (trinta mil cruzeiros) mensais e pelo prazo de um ano, cuja despesa, correrá por conta de verba própria constante do orçamento vigente.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de Março de 1.965.

O PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS CAPRIOTTI

Assinatura de Carlos Capriotti
A Comissão de Finanças e Justiça permaneceu
Em 20 de março de 1965
Presidente: W. J. A. N.
APROVADO EM 13/3/65
20/3/65
M. J. A. N.
APROVADO EM 13/3/65
20/3/65
M. J. A. N.
Ao Sr. Prefeito Municipal para
Promulgar dentro do prazo legal
Em 20 de março de 1965
M. J. A. N.